



**LEI N° 930/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Denomina a Rua **JOÃO CALIXTO DE MENEZES**, no Bairro Governador Ferraz no Município de Tianguá e dá outras providências, etc.

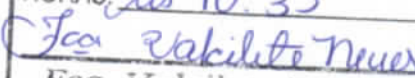
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada a Rua **JOÃO CALIXTO DE MENEZES**, uma rua com início na Av. Josefa Muniz Aragão e findando na Avenida Projetada 5 (TIPO B), no Bairro Governador Ferraz na Zona Urbana do município de Tianguá.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 01 de outubro de 2015.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N° 101015
DATA: 13 / 10 / 2015
HORAS: as 10:35

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N° 930/15 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

*Denomina a Rua **JOÃO CALIXTO DE MENEZES**, no bairro Governador Ferraz no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc. faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada a Rua **JOÃO CALIXTO DE MENEZES**, uma Rua com início na Av. Josefa Muniz Aragão e findando na Avenida Projetada 5 (TIPO B), no bairro Governador Ferraz Zona Urbana do município de Tianguá.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*PLENARIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM  
30 DE SETEMBRO DE 2015.*

  
HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR





PROJETO DE LEI Nº 79/15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 34 / 09 / 15

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 28 / 09 / 15 COM  
15 VOTOS.

EMENTA: Denomina a Rua JOÃO CALIXTO DE MENEZES no Bairro Governador Ferraz, no município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOÃO CALIXTO DE MENEZES no Bairro Governador Ferraz, na zona Urbana do município de Tianguá, uma rua com início na Av. Josefa Muniz Aragão e e findando na Avenida projetada 05(TIPO B), no Bairro Governador Ferraz e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 11 de Setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>080915</u>
DATA: <u>11</u> / <u>09</u> / <u>2015</u>
HORAS: <u>às 11:21</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

  
**Mariano Brekenfeld Diniz**  
Vereador Vice-Presidente

## Biografia

O grande defensor da emancipação política da Vila do Barroão em 1882. Nasceu em Viçosa do Ceará no ano de 1847, e mudou-se para o sítio Barroão em 1865, para não ir para a Guerra do Paraguai, quando o Major Ignácio Macaxeira (que cumpria ordem do Coronel Vicente do Espírito Santo Magalhães) fazia uma devassa em todo o território da Vila Viçosa, recrutando os jovens ibiapabanos para enfrentar o ditador Solano Lopez.

Foi um dos idealizadores e signatários da “representação” feita no povoado do Barroão em 1890 e encaminhada pelo Dep. Lamartine Nogueira ao Governador Ferraz, que se transformou no Decreto nº 33 de 31 de julho daquele ano, o qual deu emancipação política ao povoado do Barroão.

DECRETO Nº 33 de 31 de julho de 1890. Eleva à categoria de vila a povoação do Barroão do termo de Viçosa. O Governador do Estado, atendendo à representação que lhe foi dirigida pelos moradores da povoação de Barroão, do termo de Viçosa e tendo em vista a informação prestada pela Intendência Municipal dessa cidade, resolve, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7 de 20 de Novembro do ano passado, decretar: Art. 1º - fica elevada à categoria de vila a povoação de Barroão do termo de Viçosa, com os mesmos limites do respectivo distrito de paz. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario. Casa do Governador do Estado do Ceará, 31 de julho de 1890. a) L. A. Ferraz<sup>1</sup>.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/ 2015 de 11 de setembro de 2015 – Denomina a Rua JOÃO CALIXTO DE MENEZES no bairro Governador Ferraz no município de Tianguá e dá outras providências. (Autoria do Vereador Mariano)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº79/2015 de 11 de setembro de 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
Presidente

  
Fernando Alves de Menezes

Relator

  
Francisco Eudes Alves Gomes

Membro